

FR.2020.1103-2
Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566,

Brasília/DF - CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes 451–Ed. Petro Tower, sl 1601, Enseada do Suá,

Vitória/ES - CEP: 29050-335

REF.: *Nota Técnica nº 01/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio*
Ofício SEI nº 10/2021-CTBio/DIBIO/ICMBio
Processo nº 02070.008825/2018-10

Prezado Senhor,

A Fundação Renova (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar a versão final do documento de Proposta do “Plano de Ação para Conservação e Recuperação da Biodiversidade Aquática do rio Doce”. Uma primeira versão deste documento foi protocolada em 21/08/2020 pelo Ofício FR.2020.1103; a segunda versão em 19/02/2021 pelo Ofício FR.2020.1103-1. A versão final apresentada por este ofício atende a Nota Técnica nº 01/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Renata Stopiglia

FUNDAÇÃO RENOVA

RENATA STOPIGLIA

COORDENADORA DE BIODIVERSIDADE

Atendimento a NOTA TÉCNICA Nº 01/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio

Assunto: Análise do documento "Proposta do Plano de ação para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática", referente ao cumprimento da alínea "c" da Cláusula 164 do TTAC

ITEM DA NOTA TÉCNICA Nº 01/2021

ATENDIMENTO/COMENTÁRIO RENOVA

ITENS QUE DEVEM SER MODIFICADOS E/OU COMPLEMENTADOS

1) O item 3 da página 10 menciona "Plano de Ação da Fundação Renova". Entretanto, o Plano de Ação em atendimento à alínea "c" da Cláusula 164 do TTAC, pertence ao sistema CIF, inclusive nem todas ações serão de responsabilidade da Fundação Renova.

Solicitação: Substituir "Plano de Ação da Fundação Renova" por "Plano de Ação".

A alteração foi feita conforme solicitado. Porém esclarecemos que a expressão foi utilizada apenas para diferenciar o Plano de Ação em questão dos planos de ação elaborados pelo ICMBio, não com sentido de posse ou pertencimento da Fundação Renova.

2) A página 20 contém o seguinte trecho: "Para elaboração desse PA, será trabalhado o seguinte conceito de "ameaças" conforme Renata Azevedo, CPB ICMBio (comunicação pessoal): fatores que afetam de forma negativa as espécies e ambientes, podendo ser atividades humanas, fatores ambientais ou características próprias, com efeitos negativos diretos ou indiretos sobre os alvos de conservação."

Solicitação: Usar conceitos de "ameaças" já consolidados na literatura, principalmente em normativas específicas sobre Planos de Ação Para Conservação da Biodiversidade.

O conceito de ameaças citado anteriormente é o mesmo definido no Guia para gestão de planos de ação nacional para a conservação das espécies ameaçadas de extinção: PAN - elabore - monitore – avalie do ICMBio". A referencia foi alterada.

3) A página 24 contém o seguinte trecho: "A implementação do PA Doce terá a duração máxima de 10 anos com a supervisão técnica do GAT e CTBio e coordenação executiva caberá à Fundação RENOVA."

Solicitação: A CTBio solicita mudar o texto para "A implementação do PA Doce terá a duração mínima de 10 anos com a supervisão técnica do GAT e CTBio e coordenação executiva caberá à Fundação RENOVA."

A previsão de duração do plano de ação foi feita seguindo o a Instrução Normativa ICMBio Nº 21 de 2018, o Termo de Referencia ICMBio Nº 3, e o Guia para gestão de planos de ação nacional para a conservação das espécies ameaçadas de extinção: PAN - elabore - monitore – avalie e também o Documento de definição do Programa parcialmente aprovado pela CTBio/CIF. Portanto, por hora sugerimos manter o texto.

4) No anexo que foram apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), não consta a da Coordenadora Geral, Edeltrudes M. V. C. Câmara (Tudy Câmara).

A ART faltante foi incluída conforme solicitado.

Solicitação: Apresentar ART faltante.

5) Na página 10, corrigir o trecho "Os princípios do planejamento estratégico étático com a definição clara do patamar...".

Texto corrigido.

6) Na página 16, Figura 2, a porção em rosa não contempla toda a extensão da Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Mapa corrigido

Solicitação: Corrigir o mapa.

7) O item 6 da página 17 informa que somente as 32 espécies categorizadas como Vulnerável (VU), Em Perigo (EN), Criticamente em Perigo (CR), Quase Ameaçadas (NT) e Dados Insuficientes (DD) deverão ter ações específicas no Plano de Ação. Entretanto, é de extrema importância não limitar o Plano de Ação somente à estas espécies alvo, considerando que em qualquer momento durante a elaboração e/ou execução do Plano de Ação pode ser observado alguma espécie em perigo, por qualquer motivo (sobrepesca por exemplo), no qual ações gerais podem não ser suficientes para sua recuperação e conservação, necessitando de ação específica para a espécie.

O texto abaixo foi incluído conforme solicitação.

"Durante as etapas de elaboração do plano de ação, os participantes podem sugerir a inclusão de outras espécies, desde que justificado e acatado pelos demais participantes. E posteriormente, durante a execução do plano de ação, novas espécies podem ser incluídas e/ou excluídas, de acordo com os resultados das ações e estudos obtidos ao longo do tempo, e com aprovação do GAT."

Solicitação: Adicionar parágrafo explicando este possível ajuste durante a execução do Plano de Ação.

8) Os Planos de Ação para Conservação da Biodiversidade em geral são instrumentos de políticas públicas que tem como objetivo primordial a melhoria do status de conservação das espécies alvo. Assim, todas as ameaças para as espécies devem ser identificadas, independentemente se foram causados pelo rompimento da Barragem de Fundão ou não, e devem ser propostas ações para combater estas ameaças. Obviamente caberá a Fundação Renova posteriormente, a execução somente daquelas ações consideradas reparatórias (ou compensatórias se aprovadas pelo CIF). Assim, nas páginas 21 e 22, durante a descrição dos tipos de impactos ambientais, devem ser citados todos os impactos possíveis, significando também impactos que não necessariamente estejam relacionados com o rompimento da barragem devam ser abordados.

Solicitação: Corrigir os textos complementando-os com a abordagem solicitada.

O texto foi ajustado considerando os diversos impactos históricos sofridos pela bacia do rio doce, mantendo o foco nos impactos com relação direta ou indireta com o rompimento da barragem de Fundão, fato motivador da elaboração deste plano de ação.

9) A página 22 contém o seguinte trecho: “A elaboração deste PA, conforme previsto no Termo de Referência 3 do Ofício SEI nº132/2016-DIBIO/ICMBio, permitirá gerar ações efetivas sobre as espécies da biota aquática ameaçadas na região afetada pelo rompimento da barragem de Fundão, permitindo a recuperação ou mitigação dos danos causados.”

Solicitação: A CTBio recomenda mudar o texto para “A elaboração deste PA, conforme previsto no Termo de Referência 3 do Ofício SEI nº 132/2016 DIBIO/ICMBio, permitirá gerar ações efetivas sobre as espécies da biota aquática ameaçadas na região da Bacia Hidrográfica do rio Doce, permitindo também a recuperação ou mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.”

Texto alterado conforme sugerido.

10) A página 22 contém o seguinte texto: “E por último, as oportunidades acima mencionadas contarão com custeio garantido, o que é o fator limitante em projetos e planos de ação.”

Solicitação: A CTBio recomenda mudar o texto para “E por último, as oportunidades acima mencionadas contarão com custeio garantido (quando as mesmas estiverem atribuídas à Fundação RENOVA), o que é fator limitante em projetos e planos de ação.”

Texto alterado conforme sugerido.

11) Na página 28, conforme cronograma apresentado, as ações preparatórias para as oficinas iniciaram agora em março e perduram por todo o mês vigente, com o período estimado para início da oficina em meados de abril.

Solicitação: Considerando que já estamos na fase das ações preparatórias, agendar o quanto antes junto aos participantes a data da Reunião Preparatória descrita na página 12 do documento. Apresentar também cronograma detalhado das ações a serem desenvolvidas dentro do período denominado: Ações Preparatórias para a oficina.

A reunião preparatória aconteceu no dia 25/03/2021 e a oficina de planejamento já está agendada para semana do dia 10/05/2021. As demais ações preparatórias são operacionais: como envio de convites, preparo de material a ser utilizado na oficina, entre outros; que serão executadas pela consultoria e equipe Renova. Não entendemos necessário detalhamento de cronograma para estas ações neste documento.

DS
RS